



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2019 - TJAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2019 - TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.011.805/0001-91, neste ato representada pelo **PREFEITO**, Sr. **SAUL NUNES BEMERGUY**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Tabatinga, Estado do Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 0304291-0 - SSP/AM e do CPF n.º 053.110.802-30, neste instrumento simplesmente denominada **PREFEITURA**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000010462-00, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2019 - TJAM**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. **Inclusão da alínea d) à Cláusula Primeira - Do Objeto, subitem 1.1. do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019. d) Cessão de 01 (um) Assistente Social para atuar na 2ª Vara da Comarca de Justiça de Tabatinga.**

1.1.2. **Inclusão da alínea e) à Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019. e) Cessão de 01 (um) Psicólogo para atuar na 2ª Vara da Comarca de Justiça de Tabatinga.**

1.1.3. **Inclusão da Cláusula Décima Sétima do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019, qual seja, período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE DADOS PESSOAIS

3.1. O presente contrato passa a vigorar com a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** com a seguinte redação:

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

17.4. O **PARTÍCIPE** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **PROPONENTE**.

17.5. O **PARTÍCIPE** fica obrigada a comunicar ao **PROPONENTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, na Lei nº 13.709/2018, de Proteção de Dados, e na Resolução nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura Digital

Sr. **SAUL NUNES BEMERGUY**
Prefeito do Município de Tabatinga/AM
Assinatura Digital

TESTEMUNHAS:

ARÍSTOCLES RANNYERI N. DE LIMA

Assistente Judiciário do TJAM
Assinado Digitalmente

MATEUS LUIZ LEÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Apoio Operacional do TJAM
Assinado Digitalmente

ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2019 - TJAM**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS			CNPJ: 04.812.509/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.060-000	DDD/TELEFONE: (92) 2129-6666	EA - Esfera Administradora: ESTADUAL
NOME DO RESPONSÁVEL: FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES				CPF: 052.728.232-49
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 185-TJ/AM	CARGO: DESEMBARGADOR		FUNÇÃO: PRESIDENTE	MATRÍCULA: 185-TJ/AM

ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				CGC/CNPJ: 04.011.805/0001-91
ENDEREÇO: AV. DA AMIZADE, CENTRO, 1850.				
CIDADE: TABATINGA	UF: AM	CEP: 69640-000	DDD/TELEFONE:	EA - Esfera Administradora: PÚBLICA
NOME DO RESPONSÁVEL: SAUL NUNES BEMERGUY				CPF: 053.110.802-30
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG: 0304291-0 - SSP/AM		CARGO: PREFEITO		
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS:				
E-MAIL: prefeituratbtsemad@outlook.com , 2vara.tabatinga@tjam.jus.br				TELEFONE: (97) 3412-3427

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO**

TÍTULO DO PROJETO: Acordo de Cooperação Técnica - TJAM x PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. Inclusão da alínea d) à Cláusula Primeira - Do Objeto, subitem 1.1. do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019. d) Cessão de 01 (um) Assistente Social para atuar na 2ª Vara da Comarca de Justiça de Tabatinga.

1.1.2. Inclusão da alínea e) à Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019. e) Cessão de 01 (um) Psicólogo para atuar na 2ª Vara da Comarca de Justiça de Tabatinga.

1.1.3. Inclusão da Cláusula Décima Sétima do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Tabatinga, sem a incidência de ônus ao TJAM.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Ao profissional caberá proporcionar apoio técnico-institucional.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica 022/2019, qual seja, período de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

ÓRGÃO FISCAL:

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por intermédio da 2ª Vara da Comarca de Tabatinga.

APROVAÇÃO:

Manaus/AM, 03 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura Digital

Dr. **SAUL NUNES BEMERGUY**
Prefeito do Município de Tabatinga/AM
Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 03/10/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAUL NUNES BEMERGUY, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Servidor**, em 13/10/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Oliveira, Servidor**, em 14/10/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0734483** e o código CRC **13E9D087**.

2022/000010462-00	0734483v2
-------------------	-----------